

PROCESSO N°
- 0812 -

REG. PROC. N°

-

FL. 1
FOLHA N°
-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 8

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 4

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2022, autuo
nº 0812-69 em herl.

Eu, A subscrevi.

Autógrafo nº 08122



C.M. LEME
Pr 08/02 Fls 02
62

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 050/2022 - GP

Leme, 04 de fevereiro de 2022.

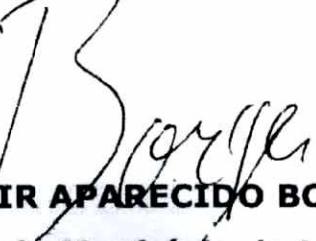
Excelentíssimo Senhor,

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 109 | Processo 8
Data/Hora: 04/02/2022 17:40:27
WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

**CLAUDEMIR
APARECIDO BORGES:**

Ao 34003539818

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Assinado digitalmente por CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:

34003539818
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29090148000146,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=CLAUDEMIR APARECIDO BORGES 34003539818
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-02-04 16:13:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 08/22	Fis 03
6	

PROJETO DE LEI N° 04 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 29.339,54 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	3057	R\$ 14.691,00
6	5	301.0015	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	6441	R\$ 4.110,62
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 18.801,62
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0047	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.30	7699	R\$ 10.537,92
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 10.537,92
TOTAL					R\$ 29.339,54

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 18.801,62 (dezoito mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 10.537,92 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr 08/22 Fis 04

62

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de Janeiro de 2022


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

CLAUDEMIR
APARECIDO
BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818
Dados: 2022.02.04 16:49:22
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr	07/12
Fis	05
6	

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.507, de 04/10/2021, que destinou recursos financeiros para aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.874, de 23/12/2021, que habilitou Municípios ao recebimento do incentivo financeiro federal de custeio para fortalecimento das ações de cadastramento e qualificação do processo de assistência aos adolescentes no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.617, de 15/12/2021, que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a habilitação do Município de Leme ao recebimento dos referidos recursos;

Considerando a necessidade de criação de despesas para a correta contabilização dos investimentos;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Saúde e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, criando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR
APARECIDO
BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por
CLAudemir APARECIDO
BORGES:34003539818
Dados: 2022.02.04 16:49:54
-03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 08/11 Fis 06
6

Informação de Impacto Orçamentário nº 05/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE"

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei são de recursos de Transferência do Governo Federal e dispõem de saldos financeiros suficientes para atendimento dos dispêndios.

Informamos, ainda, que os recursos são provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, oriundos da Portaria GM/MS nº 2.507, de 04/10/2021 e da Portaria GM/MS nº 3.874, de 23/12/2021, não utilizados em sua totalidade restando saldo para contabilização em 2022; e também são recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita não prevista no Orçamento 2022, cujo ingresso ocorrerá durante o exercício, resultante da Portaria GM/MS nº 3.617, de 15/12/2021. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:

Orcamento previsto da Secretaria de Saúde	2022	R\$ 91.161.490,16
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 10.537,92
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,012%

CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818
Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818
Dados: 2022.02.04 16:50:19 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr	08/22
Fis	07
6	

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 28 de Janeiro de 2022

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Marcelo Martini
Contador
CRC: 1SP316639/O-0

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

CLAUDEMIR
APARECIDO
BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818
Dados: 2022.02.04 16:50:38 -03'00'



C.M. LEME
Pr 08/22 Fis 08

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas,
DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei
são de recursos provenientes de superávit financeiro para
atendimento dos dispêndios.

Os recursos são provenientes de superávit
financeiro de exercícios anteriores, oriundos das Portarias GM/MS
nº 2.507, de 04/10/2021 e 3.874, de 23/12/2021, não utilizados
em sua totalidade e também são recurso provenientes de excesso
de arrecadação de receita não prevista no Orçamento 2022, cujo
ingresso ocorrerá durante o exercício, resultante da Portaria
GM/MS nº 3617, de 15/12/2021.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto
de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA –
Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei
Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a
compatibilidade entre elas.

Leme, 04 de fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

CLAUDEMIR
APARECIDO
BORGES:34003539818

Assinado de forma digital
CLAUDEMIR APARECIDO
BORGES:34003539818
Dados: 2022.02.04 16:51:0
.03'00'

JUNTAADA

Em 07 de janeiro de 2022
Faz juntada a estes autos O Parecer
conjunto das Comissões CCR e
OFC ao PL 04/22
Funcionário D



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2022

G.M.LEME
P08/22 Fis 09
D

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmeiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.339,54 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), por conta de superávit financeiro do exercício anterior.

2.) O valor, segundo a justificativa juntada ao projeto, aponta a necessidade de suprir investimentos para equipamentos odontológicos pelo fato de ter sido implantado no Município de Leme as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família.

3.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

4.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 08/22 Fis 10
D

de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 07 de fevereiro de 2.022.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
VICE-PRESIDENTE
Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE
Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE
Cintia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

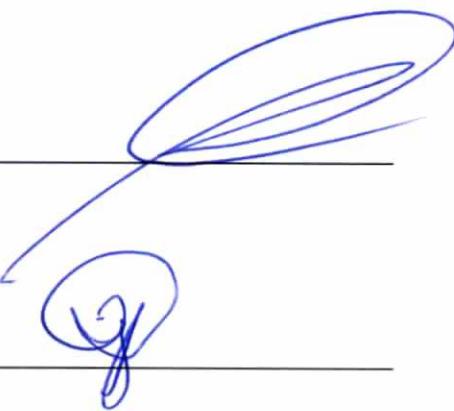
M. LEME
08/2022 Fls 11
b

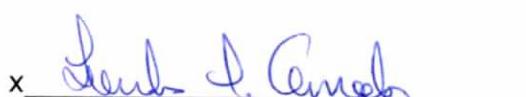
Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

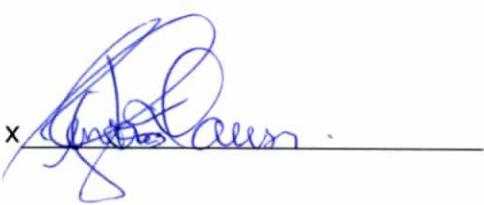
Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 04/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**”.

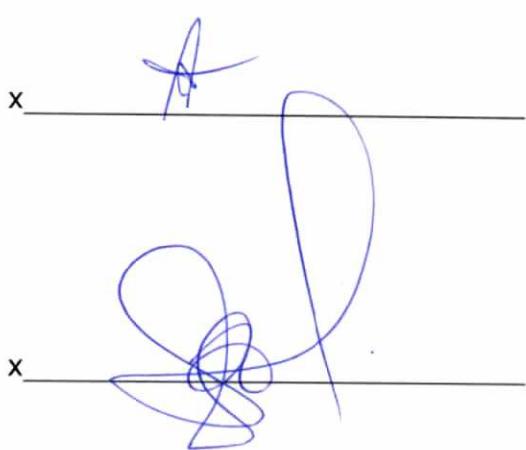
Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no montante de R\$ R\$ 29.339,54 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para a adequação do orçamento do exercício de 2022, considerando a necessidade de suprir investimentos para equipamentos odontológicos pelo fato de ter sido implantado no Município de Leme as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 07 de fevereiro de 2.022.

X _____


X _____


X _____


X _____




CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
Pr 08/22 Fis 12
D

Ao Expediente

08 / 02 / 2022

PRESIDENTE

Ordem do Dia

08 / 02 / 2022

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 04/22, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 08 de fevereiro 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

PROJETO DE LEI N° 04/22, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 08 de fevereiro 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



Autógrafo de Lei nº 05/22

Projeto de Lei nº 04/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 29.339,54 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	3057	R\$ 14.691,00
6	5	301.0015	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	6441	R\$ 4.110,62
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 18.801,62
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0047	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.30	7699	R\$ 10.537,92
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 10.537,92
TOTAL					R\$ 29.339,54

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 18.801,62 (dezesseis mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 10.537,92 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme 09 de fevereiro de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

C.M. LEME
08/22 Fis 14
D

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 04/21

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 29.339,54 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	3057	R\$ 14.691,00
6	5	301.0015	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	6441	R\$ 4.110,62
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 18.801,62
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0047	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.30	7699	R\$ 10.537,92
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 10.537,92
TOTAL					R\$ 29.339,54

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 18.801,62 (dezoito mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 10.537,92 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme 08 de fevereiro de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Leme, 09 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 04/22, referente ao Projeto de Lei nº 03/22;
- de Lei nº 05/22, referente ao Projeto de Lei nº 04/22;
- de Lei nº 06/22, referente ao Projeto de Lei nº 05/22;
- de Lei nº 07/22, referente ao Projeto de Lei nº 06/22.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 2025

Data/Hora Processo: 10/02/22 13:44

Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME

Subassunto: OFICIOS

Súmula: OFICIO Nº 68 / 2022

DE LEI 04/22 - PROJETO 03/22

DE LEI 05/22 - PROJETO 04/22

DE LEI 06/22- PROEJTO 05/22

DE LEI 07/22 -PROJETO 06/22

Senha internet: 73VEBS6

Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

BARBARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

CM, LEM
Pr 08/22 Pg 16
[Signature]

LEI ORDINÁRIA N° 4.066, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 29.339,54 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0003	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	3057	R\$ 14.691,00
6	5	301.0015	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	6441	R\$ 4.110,62
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 18.801,62
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0047	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.30	7699	R\$ 10.537,92
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 10.537,92
TOTAL					R\$ 29.339,54

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 18.801,62 (dezoito mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 10.537,92 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de fevereiro de 2022

Borges
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES